



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 129

Brasília-DF, 11 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	37

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 4115, DE 09 DE JULHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARIA INÊS ÁLVARES DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1547062; **ELPÍDIO BARBOSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063303 e **GILVAN DA CRUZ ABREU**, Analista Administrativo, SIAPE nº 1474766 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação no DNIT SEDE e na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Sergipe, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 7/2023/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE e NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/SEAUD/AUDINT/DNIT SEDE, constantes do Processo nº 50600.035013/2023-11, conforme decisão exarada no DESPACHO DECISÓRIO Nº 811/2024/SEAP/CORREG/DNIT SEDE, constante do processo nº 50600.010815/2024-91, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 4127, DE 09 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no processo nº 50600.016379/2025-45, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, a critério da Administração, a servidora **FRANCESCA EMMANUELLE LEITE VIANA ABREU**, matrículas DNIT nº 3963 e SIAPE nº 1740981, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotada na Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções, na Sede em Brasília/DF para a Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraná.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 4080, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII, XIII e XVI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (21665157), constante na Ata da 26ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 08 de julho de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI nº 50605.000967/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia, para aprovação dos estudos e projetos para duplicação da BR-415/BA, conforme as delimitações a seguir:

- **Rodovia:** BR-415/BA;
- **Trecho:** Entr. BA-649 (Ilhéus) – Entr. BR-116/415 (Vitória da Conquista);
- **Subtrecho:** Entr. BR-101/415/BA-120 (Itabuna) - Entr. BA-120 (P/Barro Preto)
- **Segmento:** km 49,5 ao km 57,14;
- **Extensão:** 7,64 km;
- **SNV:** 415BBA0035 ao 415BBA0040

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 4102, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 144 da Resolução n.º 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução n.º 20, de 30 de dezembro de 2020), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.001029/2025-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n.º 00394/2025-01, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviço Emergencial de Recuperação de Erosões na Rodovia BR-307/AM; Trecho: ENTR. BR-307 - FRONT BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ)); Subtrecho: ATALAIA DO NORTE - ENTR BR-230 (BENJAMIN CONSTANT); Segmento: km 625,3 ao km 657,3; Extensão: 32,00 km.

Gestor	Titular: ORLANDO FANAIA MACHADO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 109719-2
	Substituto: GUSTAVO FREDERICO BOERGER : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206158-7
Fiscal Técnico	Titular: DANIELA FONSECA DE MORAIS , Engenheira Civil, matrícula SIAPE n.º 32989919
	Substituto: ISAIAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079
Fiscal Administrativo	Titular: MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS , Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1105267
	Substituto: ISAIAS REIS PINHEIRO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1570079

Art. 2º - **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 4153, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263).

CONSIDERANDO que a atualização e elaboração dos projetos em comento foram realizadas pela **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**, detentora do Contrato nº 03 00189/2023, por meio do Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização do Programa BR-Legal e o Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR Legal, referente aos segmentos do Lote 05 - Unidade Local de Icó.

CONSIDERANDO a aprovação da 4^a análise estrutural, constante na Nota Técnica nº 85/2024/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI 18221778) da elaboração e atualização dos projetos básico e executivo do Programa BR-LEGAL 2, objetivando a execução dos serviços dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-116, BR-226 e BR-230 sob jurisdição da Unidade Local de **Icó** da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, denominado como Lote 05.

CONSIDERANDO a aprovação Técnica, constante na Nota Técnica nº 24/2025/UL - Fortaleza - CE/SRE - CE (SEI 21582437), realizada pelo Servidor José Osvaldo Pontes Neto, matrícula DNIT nº 4678-2, designado, por meio da Portaria nº 5415 (Documento SEI nº 19411530), de 04 de novembro de 2024, a qual foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 17/DNIT SEDE de 15 de agosto de 2022, que estabelece critérios e procedimentos a serem utilizados na elaboração e atualização de projetos, na contratação e na execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL 2, tendo em vista o consignado no Processo SEI nº 50603.001901/2023-01

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Elaboração/Atualização de Projeto Básico e Executivo de Engenharia do Programa BR-LEGAL 2, Lote 05/CE, descrito abaixo:

Rodovia/UF: BR-116/CE

Subtrecho: ENTR CE-273 (P/AÇUDE CASTANHÃO) - DIV CE/PE

SNV: 116BCE0240 ao 116BCE0416

Segmento: km 280,90 – km 548,20

Extensão: 267,30 km

Rodovia/UF: BR-226/CE

Subtrecho 1: ENTR CE-138(B)(PEREIRO) - ENTR BR-116(A)

Segmento 1: km 29,10 - km 56,90

SNV 1: 226BCE0470

Extensão: 27,80 km

Subtrecho 2: ENTR BR-116(B) (JAGUARIBE) - ENTR PLANEJADO CE-368 (P JAGUARETAMA)

Segmento 2: km 66,30 - km 75,40

SNV 2: 226BCE0510 ao 226BCE0530

Extensão 2: 9,10 km

Extensão total: 36,90 km

Rodovia/UF: BR- 230/CE

Subtrecho 1: DIV PB/CE - ENTR BR-116(A) (FELIZARDO)

Segmento 1: km 0,00 - km 6,70

SNV 1: 230BCE0530

Extensão 1: 6,70 km

Subtrecho 2: ENTR BR-116(B) - ENTR CE-166/386/489 (FARIAS BRITO)

Segmento 2: km 19,70 - km 115,90

SNV 2: 230BCE0570 ao 230BCE0630

Extensão 2: 96,20 km

Extensão total: 102,90 km

Extensão total (BR 116/CE, BR 226/CE e BR 230/CE) : 407,10 km

Art. 2º INFORMAR que os arquivos dos Projetos encontram-se anexados ao Processo SEI n.º 50603.001901/2023-01

Volume I - Apresentação -Memorial de Estudos Preliminares (21410961);

Volume II - Características Físicas e Operacionais, SNV, Dados de Contagem Tráfego, Planilhas de Cadastro e Necessidades (21411072);

Volume III - Atualização de Projeto Executivo (21411185);

Volume IV - Detalhamentos, Quantitativos e Plano de Execução (21411240);

Volume V - Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro (21411257).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

TERMO DE APROVAÇÃO – PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo n.º 50612.002652/2024-34 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução/DNIT nº 08 de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica realizada por meio da Nota Técnica 8 (SEI 21630697) e pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional (SEI 21687080);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito, bem como o Orçamento e prazos contratuais propostos (SEI 21630415):

Rodovia	BR-070/GO
Trecho	DIV DF/GO - DIV GO/MT (ARAGARÇAS)
Subtrecho	ENTR GO-070(A) - ENTR GO-070(B)/432 (ITAPIRAPUÃ)
Segmento	km 191,20 ao km 289,70
Extensão	98,50 km
SNV	070BGO0130 ao 070BGO0190 (Versão: SNV_202504A)

Jurisdição	Unidade Local de Anápolis/GO
Orçamento Proposto	R\$ 27.499.213,04 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e treze reais e quatro centavos)
Data base	Janeiro/2025 - Onerado
Prazo de Execução Proposto	24 meses (correspondente a 730 dias consecutivos)
Prazo de Vigência Proposto	29 meses (correspondente a 880 dias consecutivos, em atendimento ao §2º do art. 9º da Resolução/DNIT nº 08/2023, o período mínimo necessário entre o término dos serviços e o término da vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 4123, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.001059/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 376/2025, celebrado com a empresa **FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.426.141/0001-81, que tem como objeto Aquisição de cadeiras giratórias ergonômicas, com encostos e apoios de cabeça em tela, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte
	Substituto: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE DO PROJETO EXECUTIVO**PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - OAE DA RODOVIA
BR-158/MT – LOTE B.**

PNV: 158CMT1015/158CMT1020
CONTRATO SR/MT-159/2022-00

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 4886, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 169, de 01 de setembro de 2021 (SEI nº 9697632), e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 50611.003107/2022-11;

CONSIDERANDO o constante no Contrato SR/MT-159/2022-00, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO BANDEIRANTES - DESTESA - RTA**, cujo objeto é a Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia (inclusive obras de arte especiais - OAE) e Execução de Obras de Implantação e Pavimentação (exceto obras de arte especiais - OAE) do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, lote B, na BR-158/MT, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (fim das obras de pavimentação) = km 0,0 (entr BR-158 (posto do luisinho)) - km 195,4 (entr BR-158 (alô brasil)) = km 330,6 da br-158/MT (entr mt-322(b)/433 (alô brasil) (contorno da reserva indígena maraiwatsede), Subtrecho: alto boa vista – entr BR-158 (alô brasil) = km 322,80 da br-158/MT, segmento: km 93,99 – km 195,43, extensão: 101,43 km. Contrato NAA - MT (SEI nº 11324262);

CONSIDERANDO que:

As análises técnicas elaboradas pelo **CONSÓRCIO STRATA-ENGENHO** e atestadas pela chefe do Serviço de Planejamento e Projetos - SEPLAN-MT e pelo Coordenador de Engenharia COENGE/MT.

RESOLVE:

ACEITAR os Projetos Executivos de Obras de Artes Especiais - OAE descritos a seguir:

Projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-158/MT – Lote B.						
CONTRATO SR/MT-159/2022-00						
Observações: Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia (inclusive obras de arte especiais - OAR) e Execução de Obras de Implantação e Pavimentação (exceto obras de arte especiais - OAE) do Contorno Rodoviário Maraiwatsede, lote B, da rodovia BR 158/MT num total de 101,43 km.						
Descrição	Aceitação do projeto Executivo		Percentual da Extensão Total	Relatório de Análise de Aprovação		Tipo de Aceitação
	Km inicial	Km final		Número	SEI	
Projeto de Obras de Artes Especiais - OAE	93,99	195,43	100%	AP 103/2025	(21628104)	Total

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Ausência por Motivo de Doação de Sangue**

Em, 09/07/2025

ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO, matr. DNIT nº 3279-4, data: 04/07/2025.
Processo nº 50619.000590/2021-13.

BELIZIANE SOLEY SECCO FALEIROS, matr. DNIT nº 3622-6, no dia 04/07/2025.
Processo nº 50619.002168/2022-83.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 09/07/2025

GILBERTO MARTINS, matr. DNIT nº 80-9, no dia 21/07/2025. Processo nº 50619.002208/2022-97.

Pagamento de Substituição

Em, 09/07/2025

MARCELO GONÇALVES TINGO, matr. DNIT nº 3286-7, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, Cód. FCE 1.05, no período de 06/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias da titular. Processo nº 50619.002549/2022-62.

MARCELO GONÇALVES TINGO, matr. DNIT nº 3286-7, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, Cód. FCE 1.05, no período de 14/05/2025 a 15/05/2025, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído. Processo nº 50619.002549/2022-62.

MARCELO GONÇALVES TINGO, matr. DNIT nº 3286-7, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, Cód. FCE 1.05, no período de 05/05/2025 a 12/05/2025, por motivo de casamento da titular. Processo nº 50619.002549/2022-62.

RICARDO VALENTINI, matr. DNIT nº 5130-6, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Jardim-MS, Cód. FCE 1.05, no período de 05/05/2025 a 13/05/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.001976/2023-12.

GUSTAVO MOREIRA COLLETTI, matr. DNIT nº 4983-2, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Três Lagoas-MS, Cód. FCE 1.05, no período de 22/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.500405/2017-18.

RICARDO FERNANDO DOS SANTOS, matr. DNIT nº 4831-3, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Dourados-MS, Cód. FCE 1.05, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.001099/2023-71.

VITOR LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAUJO, matr. DNIT nº 6371-1, substituiu a Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, Cód. FCE 1.05, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de folga eleitoral da titular. Processo nº 50619.000550/2025-03.

Diárias

Em, 10/07/2025

AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, mat. DNIT 851-6, período: 10/06/2025 a 11/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3564/25).

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, mat. DNIT 3621-8, período 1: 02/06/2025 a 03/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3372/25); período 2: 23/06/2025 a 24/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3874/25).

EURO NUNES VARANIS JUNIOR, mat. DNIT 3437-1, período 1: 02/06/2025 a 03/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 591,60 (PCDP 3343/25); período 2: 25/06/2025 a 26/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 1,5 valor R\$ 809,10 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 3842/25).

FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA, mat. DNIT 4054-1, período 1: 04/06/2025 a 05/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3404/25); período 2: 10/06/2025 a 11/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3405/25).

FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. DNIT 6201-4, período: 09/06/2025 a 13/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 4,5 valor R\$ 1.766,25 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 3314/25).

GUSTAVO RIOS MILHORIM, mat. DNIT 3292-1, período: 17/06/2025 a 18/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Três Lagoas/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,15 (PCDP 3844/25).

LUCAS ASSUMPÇÃO OSHIRO, mat. DNIT 5598-0, período: 02/06/2025 a 03/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,15 (PCDP 3370/25).

MARCELO COUTO FRIKOZI, mat. DNIT 4992-1, período: 26/06/2025 a 27/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Miranda/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3804/25).

RAFAEL DOS SANTOS FARIAS, mat. DNIT 4991-3, período 1: 04/06/2025 a 06/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 701,15 (PCDP 3174/25).

RICARDO DE MELLO SCALIANTE, mat. DNIT 4990-5, período: 24/06/2025 a 25/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3582/25).

RICARDO VALENTINI, mat. DNIT 5130-6, período 1: 10/06/2025 a 11/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3597/25); período 2: 26/06/2025 a 27/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 4148/25).

RÔMULO MELLO BITENCOURT, mat. DNIT 3275-1, período: 26/06/2025 a 27/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Miranda/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3806/25).

SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO, mat. DNIT 4003-7, período: 10/06/2025 a 11/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3546/25).

VITOR LOPES ZEQUINI R. ARAUJO, mat. DNIT 6371-1, período: 30/06/2025 a 04/07/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Belo Horizonte/MG, quantidade 4,5 valor R\$ 1.482,75 Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 3570/25).

WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA, mat. DNIT 3696-0, período: 26/06/2025 a 27/06/2025, deslocamento Campo Grande/MS – Aquidauana/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3806/25).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ausência por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família

Em 08/07/2025,

AD AUGILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1838037, período: de 03/07/2025 a 10/07/2025. Processo nº 50606.003870/2025-56.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 4142, DE 09 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.001123/2023-51,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 00247/2023, firmado com a empresa **TRAFECOM ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de construção e pavimentação e obras de arte especiais na rodovia BR-230/PA" Trecho: Div. TO/PA (início Travessia Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares), Subtrecho: Rio Cajazeiras - Rio Arataú, Segmento: Km 194,40 ao Km 390,70, Extensão: 196,30 Km".

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor MÁRIO JORGE DA SILVA BAÍA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1892050
	Membro , o servidor GABRIEL LOPES COELHO VIANA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1223267
	Membro , o servidor GUSTAVO BRITTO DE CARVALHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3442932

Art. 2º. **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 4106, DE 09 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do processo nº 50607000291/2025-41 resolve:

DECLARAR que **JOÃO CARLOS PREVITALI**, matrícula Siape nº 843095, aposentado através da Portaria nº 433 de 29 de abril de 2005, publicada no DOU de 02 de maio de 2005, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 096.679/2025, realizado em 25 de junho de 2025, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17 de 31/10/2017, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4151, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2016 e considerando o constante dos autos do processo nº SEI 50607.000406/2025-06

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário Físico de bens de consumo e de bens móveis permanentes, bem como **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

No âmbito da Superintendência do DNIT do Rio de Janeiro e de suas Unidades Locais.	
PRESIDENTE:	HÉLIO GUERRA MUNIZ , Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0844735
MEMBRO:	EDNALDO SANTOS E SILVA , Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 0844191
MEMBRO:	ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS , Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1321567
MEMBRO:	HIGINO TOME DIAS , Artífice de Mecânica, matrícula SIAPE nº 8448526

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores designados deverão elaborar inventário e informar a localização física e atualizada do mobiliário, conforme unidade administrativa estabelecida nesta Portaria, constando em planilha os seguintes dados: número de patrimônio antigo, número de patrimônio no SIADS, avaliação dos bens (descrição do bem, e estado de conservação do bem).

Art. 3º **INFORMAR** que a Comissão de Inventário elaborará o Relatório Final com a seguinte finalidade:

Verificar a existência física dos bens de consumo e permanentes;
Apresentar o relatório conclusivo ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática;
Verificar e confirmar a responsabilidade do titular pela guarda do material permanente;

Art. 4º INFORMAR que caberá a Comissão consultar a CGLOG para orientar sobre os procedimentos do Inventário.

Art. 5º INFORMAR, ainda, que a Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação da Portaria designatória.

Art. 6º INFORMAR, finalmente, que os Servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, em conformidade com a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTRARIA Nº 4116, DE 09 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.007113/2024-10

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 781, de 10 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 031 de 13 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de água e esgoto, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, contratada autarquia municipal Porto Alegre **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (DMAE)**.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3	SEDE

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4117, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.007126/2024-81.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 753, de 09 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 030 de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de água e esgoto, no âmbito da UL de Uruguaiana, vinculada a Superintendência do DNIT-RS, contratada a empresa **BRK AMBIENTAL**.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula	Unidade
JOSÉ NAIRO NUNES PESSANO	2364-7	PABLO TEONAS MAY	5591-3	Uruguaiana
Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula	
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3	
Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula	
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0	

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4119, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.007127/2024-25**.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 882, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 037 de 23 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de água e esgoto, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul e algumas Unidades Locais a ela vinculada, contratada a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)**.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	Santa Maria
ADALBERTO JURACH	3217-4	EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ	6203-0	Passo Fundo
DANIEL BENCKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	Vacaria
CLAUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Bom Retiro

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4121, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.007117/2024-90.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 752, de 09 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 030 de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de água e esgoto, no âmbito da UL de Santana do Livramento, vinculada a Superintendência do DNIT-RS, contratada a Autarquia Municipal Departamento de Água e Esgotos (DAE).

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
MAICOLZIDEQUE WILLIG	5321-0	BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	Santana do Livramento

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4122, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.007123/2024-47.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 754, de 09 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 030 de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores como gestor fiscal técnico e administrativo, bem como seus substitutos em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de água/esgoto nas dependências da UL de São Leopoldo, tendo como contratada a Empresa **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (SEMAE)**.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Jurisdição
GILMAR RODRIGUES PACHECO	3129-1	KLEBER LUIZ ENGLER MARIANTE	6075-5	UL de São Leopoldo

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4146, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3596, de 11/06/2025, do Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT, publicada no Boletim Administrativo, nº 112, de 16 de junho de 2025 (21456776), e considerando o constante dos autos do processo nº 50610.003589/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA**, Matrícula DNIT n.º 3599.9, o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT n.º 383.2 e o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT n.º 309.3, para constituírem Comissão de Análise e Aceitação dos anteprojetos de Engenharia referente as obras remanescentes da nova Ponte sobre o Rio Guaíba, dolfins de proteção dos pilares da nova ponte do Guaíba e acesso à Ilha dos Marinheiros, na rodovia BR-116/290/RS, desenvolvidos no âmbito do Contrato n.º 10 00336/2024, conforme as delimitações a seguir:

- **Rodovia:** BR-116/290/RS;
- **Subtrecho:** Entr. BR-290(A)/386(B) (Porto Alegre) - Entr. BR-290(B) (p/ Eldorado do Sul);
- **Segmento:** km 267,5 ao km 282,8;
- **Extensão:** 15,3 km;
- **SNV:** 116BRS3250 e 116BRS3260.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente regional

PORTRARIA Nº 4149, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.007118/2024-34.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 755, de 09 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 030 de 10 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listado abaixo, para fiscalizar os serviços de consumo/utilização de água e esgoto, no âmbito da UL de Pelotas, vinculada a Superintendência do DNIT-RS, contratada empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS (SANEP)**.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
VLADIMIR ROBERTO CASA	1532-6	HENRIQUE OTTO COELHO	5044-0	Pelotas

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3
Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria Nº 3784, de 20 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo Nº 116 de 24 de junho de 2025.

Onde se lê:

“

Art. 2.º DESIGNAR o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT n.º 309.3, o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT n.º 383.2 E o Analista em Infraestrutura de Transportes **CARLOS JOÃO CARLOS TONETTO**, Matrícula DNIT n.º 3998.5, para constituírem Comissão de Análise e Aceitação dos Projetos referentes a obra de Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego da BR-116/RS, Lote 01, conforme descrito a seguir:

Contrato n.º 10 00821/2019

Contratado: CONSÓRCIO BR-116 NORTE.

Objeto: Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de melhoramentos físicos e de segurança de tráfego da BR-116/RS, Lote 01.

Delimitação do objeto:**Rodovia:** BR-116/RS;**Subtrecho:** Entr. RS-239 (p/ Campo Bom) - Entr. BR-290(A)/386(B) (Porto Alegre) e Entr. BR-116 p/ Porto Alegre;**Segmentos:** km 232,5 – km 268,1 (PNV 2009) km 234,7 – km 270,4 (SNV 2014) e km 0,00 - km 2,8;**Códigos SNV:** 116BRS3170, 116BRS3190, 116BRS3190, 116BRS3210, 116BRS3230, 116BRS9050;**Extensão:** 38,5 km.

,

Leia-se:

“

Art. 2.º **DESIGNAR** o Engenheiro **DELMAR PELLEGRINI FILHO**, Matrícula DNIT n.º 309.3, o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, Matrícula DNIT n.º 383.2 E o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO**, Matrícula DNIT n.º nº 3998.5, para constituírem Comissão de Análise e Aceitação dos Projetos referentes a obra de Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego da BR-116/RS, Lote 01, conforme descrito a seguir:

Contrato n.º 10 00821/2019**Contratado:** **CONSÓRCIO BR-116 NORTE.****Objeto:** Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de melhoramentos físicos e de segurança de tráfego da BR-116/RS, Lote 01.**Delimitação do objeto:****Rodovia:** BR-116/RS;**Subtrecho:** Entr. RS-239 (p/ Campo Bom) - Entr. BR-290(A)/386(B) (Porto Alegre) e Entr. BR-116 p/ Porto Alegre;**Segmentos:** km 232,5 – km 268,1 (PNV 2009) km 234,7 – km 270,4 (SNV 2014) e km 0,00 - km 2,8;**Códigos SNV:** 116BRS3170, 116BRS3190, 116BRS3190, 116BRS3210, 116BRS3230, 116BRS9050;**Extensão:** 38,5 km.**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 4156, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001739/2022-11,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00240/2022-00 firmado entre a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, LOTE 4, nas Rodovias BR-319/RO, BR-364/RO, BR-421/RO e BR-425/RO, Totalizando 806,50 km

Fiscalização Técnica	Titular: JÁCOME DA SILVA MARINHO , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE n.º 18914279
Fiscalização Administrativa	Titular: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraestr. de Transportes/Estrada. Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria Nº 3607, DE 03 DE julho DE 2023 - Boletim Administrativo nº 125.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4157, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001738/2022-69,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00241/2022-00 firmado entre a empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia. LOTE 02, nas rodovias 364/RO e BR429/RO, Totalizando 543,60 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: JÁCOME DA SILVA MARINHO , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE n.º 18914279
Fiscalização Administrativa	Titular: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraestr. de Transportes/Estrada. Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3608, DE 03 DE JULHO DE 2023 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 125 Brasília-DF, Quarta-feira, 04 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4158, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001836/2022-04,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00254/2022-00 firmado entre a empresa **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia, Lote 01, nas rodovias BR-174/RO, BR-364/RO e BR-435/RO, Totalizando 566,20 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: JÁCOME DA SILVA MARINHO , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Matrícula/SIAPE n.º 18914279, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil
Fiscalização Administrativa	Titular: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.. Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria Nº 3605, DE 03 DE julho DE 2023 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 125 Brasília-DF, terça-feira, 04 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4163, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.002710/2021-68.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00686/2023-22, firmado com a Empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Construção do Viaduto na Interseção das Rodovias BR-364/RO e BR-435/RO, Trecho: Div. MT/RO – Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. BR-174(B)/BR-435(A)(Vilhena) – Entr. RO-391(Posto Guaporé), Segmento: Km 26,50 ao Km 27,90, Extensão: 1,40 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/SIAPE nº 2234396, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil Substituto: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/DNIT nº 6099-2, Engenheiro Civil
Fiscalização Administrativo	Titular: KARINE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 6643, de 24 de novembro de 2023, boletim administrativo edição 226, 29 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4166, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.004839/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00794/2021-00 firmado com a empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, cujo objeto consiste na Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução da Obra de Reabilitação de 01 (uma) Obra de Arte Especial - OAE, Localizada no Km-423,30 na Rodovia BR-364/RO, no Âmbito do PROARTE, Trecho: Entr. BR-174 (A) Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. RO-470 (B) (P/ Mirante da Serra) - Ponte Sobre Rio Jaru, Extensão: 223,00 m.

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil. Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Matrícula/DNIT nº 6340-1, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheira Civil.
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo. Substituto: CARLOS PILENGHY DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 1258774, Engenheiro Civil.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 223****, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 104 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 005 de 7 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTEIRA Nº 4167, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001838/2022-95,

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato nº SR-RO 1.0.00.00253/2022-00, firmado com o **CONSÓRCIO BUREAU VERITAS - SYSTRA**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, LOTE 3, nas Rodovias BR-364/RO e BR-421/RO, Totalizando 501,10 km.

Fiscalização Técnica	Titular: JÁCOME DA SILVA MARINHO , Matrícula/DNIT nº 5213-2, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE n.º 18914279
Fiscalização Administrativa	Titular: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada. Substituto: JOSAFÁ SABÓIA BARBOSA , Matrícula SIAPE nº 3046493, Agente Administrativo;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 4067, de 20 de julho de 2023 - publicada no Boletim Administrativo Edição nº 138 de 21 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTEARIA Nº 4168, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.032137/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00220/2021-00 cujo objeto é a Execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária da Hidrovia do Rio Madeira, compreendendo o Trecho Situado Entre Porto Velho/RO e Manicoré/AM, tendo como contratada o **CONSÓRCIO JDN - JEED**.

	Presidente: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula SIAPE Nº 2061785, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheira Civil.
Comissão de Fiscalização Técnica	Membro: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes;
	Membro: CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Matrícula/DNIT nº 3698-6, Analista em Infraestrutura de Transportes;
Fiscalização Administrativo	Titular: GABRIEL COUTINHO DE LIMA , Matrícula/SIAPE nº 2063166, Agente Administrativo.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3716 de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 128 de 07 de julho de 2023..

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4169, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.001758/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00221/2021-00 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Gestão Ambiental, Supervisão, Apoio Técnico, Acompanhamento dos Serviços de Dragagem da Hidrovia do Rio Madeira, da Cidade de Porto Velho/RO à Manicoré/AM, constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 0111/2021-22, tendo como contratada o **CONSÓRCIO LAGHI-PROSUL MADEIRA**.

Comissão de Fiscalização Técnica	Presidente: ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA , Matrícula SIAPE Nº 2061785, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheira Civil.
	Membro: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/DNIT nº 5586-7, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Membro: CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA , Matrícula/DNIT nº 3698-6, Analista em Infraestrutura de Transportes;
Fiscalização Técnica das Atividades Ambientais	ELLEN LEMOS , Matrícula/DNIT nº 4798-8, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscalização Administrativo	GABRIEL COUTINHO DE LIMA , Matrícula/SIAPE nº 2063166, Agente Administrativo.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art.5º REVOGAR a Portaria nº 3732 de 06 de julho de 2023, Publicada no Boletim Administrativo Edição nº 128 de 07 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Abono de Permanência**

Em, 10/07/2025

ALICE TERESINHA CORRÊA NUNES, matrícula DNIT nº 821, vigência: 07/07/2025.
Processo nº 50616.000584/2025-10.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 4150, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 1º da Portaria nº. 769 – DG/DNIT, 31/01/2025, publicada no D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50621.000780/2024-34 e:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212, de 08 de novembro de 2025 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica realizada pelo Serviço da Unidade Local de Aracaju dessa Superintendência Regional, exarada por meio da Nota Técnica 32 (21655903);

CONSIDERANDO a Análise Técnica realizada pelo Serviço de Manutenção Terrestre, exarada por meio da Nota Técnica 20 (21659194) e manifestação da Coordenação de Engenharia;

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-349/SE

Trechos: Divisa AL/SE (Fim da Ponte S/ Rio São Francisco) - Divisa SE/BA

Subtrecho: Divisa AL/SE (Fim da Ponte S/ Rio São Francisco) - Entr BR-101 (Acesso Sul Malhada dos Bois)

Segmentos: KM 0,0 ao KM 40,1

Extensão total: 40,1 km

SNV: 349BSE0110 a 349BSE0140

DATA BASE: SICRO - Sergipe/Janeiro/2025

Responsável Técnico:

ELIOHANA DE ALMEIDA PERES/ ART Obra / Serviço nº RR20240151626.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>